



## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 009203/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 029/2023**.

Empresas vencedoras:

1. **GO ATACADISTA LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 44.060.520/0001-65
2. **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 48.277.417/0001-22
3. **MV ELETRONIC**
4. **OS EIRELI** devidamente inscrita sob CNPJ – 27.898.281/0001-44
5. **MASTER COMERCIAL EIRELI** devidamente inscrita sob CNPJ – 06.954.360/0001-09
6. **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** devidamente inscrita sob CNPJ – 05.695.934/0001-09
7. **PEG INFORMATICA EIRELI** devidamente inscrita sob CNPJ – 01.105.481/0001-62
8. **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 49.464.926/0001-27
9. **GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** devidamente inscrita sob CNPJ – 48.009.721/0001-99
10. **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** devidamente inscrita sob CNPJ – 45.329.312/0001-81

*[Handwritten signature]*



Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

### DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **03 (três)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 a 02**);
3. Relatórios de Cotações/Extrato de fontes (**Pág. 03 a 22**);

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



4. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág.23 a 26**);
5. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 (**Pág. 27**);
6. Constan os Decretos:
  - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 28 a 48**);
  - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág.49 a 60**);
7. Constan Certificados da Pregoeira (**Pág.61 a 70**);
8. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág 71**);

#### DA MINUTA

##### **Pág 72 a 116**

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 117**);
2. Consta o Parecer Jurídico de nº **188/2023**, dando ciência que foi analisada a minuta do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (**Pág 118 a 124**);

#### DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 125 a 169**).

#### DA PUBLICAÇÃO



Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET;**
- Fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 13 de julho de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. **(Pág. 170 a 174).**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **25 de julho de 2023 as 09:00hs.**

#### DO PEDIDO ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

- Página 175 a 180

#### DA PARTICIPAÇÃO

- Página 181 a 182

**ALTA FREQUENCIA LTDA CNPJ – 29.920.016/0001-02**

**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI CNPJ – 05.695.934/0001-09**

**BRM COMERCIO LTDA CNPJ – 47.630.292/0001-00**

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ – 45.329.312/0001-81**

**CONNECT COMERCIAL LTDA CNPJ – 05.098.683/0001- 85**

**GIROMIX COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ – 36.940.061/0001-86**

**GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ – 48.009.721/0001-99**

**GO ATACADISTA LTDA CNPJ – 44.060.520/0001-65**

**INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA CNPJ – 50.168.844/0001-14**

**IVANETE BARBOSA DE SANTANA CNPJ – 07.101.288/0001-30**

**LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CNPJ – 44.404.918/0001-71**

**LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ – 48.277.417/0001-22**

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA CNPJ – 10.849.617/0001-30**

*[Handwritten signatures]*



LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ – 49.464.926/0001-27  
MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ – 06.954.360/0001-09  
MV ELETRONICOS EIRELI CNPJ – 27.895.281/0001-44  
PEG INFORMATICA EIRELI CNPJ – 01.105.481/0001-62  
SUPERAR EIRELI CNPJ – 13.482.516/0001-61

#### DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **183 a 225**

#### DA ATA

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 226 a 291**).

#### DO JULGAMENTO

No que tange as análises feitas nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

#### DA HABILITAÇÃO

Páginas **292 a 425**

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 009203/2023- PMP) e encerra-se na **pág 425** (CERTIDÃO NEGATIVA LICITANTES INIDÔNEOS – CAUE FEITOZA ALVES).

#### CONTIUAÇÃO HABILITAÇÃO

Páginas **426 a 884**

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 426** (LICITANET – DECLARAÇÃO FORNECEDOR DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA **pág 1/1**) e encerra-se na **pág 884** (SERVIÇOS WEB, **PÁG 2/2**).

#### DA PROPOSTA FINAL/REFORMULADA

Páginas **895 a 902**



## DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

## CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, pois o item **07** foi declarado **Fracassado** por esta acima do valor orçado pelo município, o procedimento licitatório alcançou êxito nas negociações com uma economia de **17,17%**, destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

Salientamos que se faz necessário encaminhar os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante do item Fracassado.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág 907 a 910)**, ficando sob a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O **Terceiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 885** (LICITANET – Classificação da Disputa **Pág 1/6**) e encerra-se na **Pág 911** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 08 de agosto 2023.

  
Andrea Maria Silva Santos  
**Sec. de Controle Interno.**

  
Tâmara Vieira Figueiredo  
**Sec. Adjunta de Controle Interno.**